



# Jornal Oficial

GOVERNO MUNICIPAL DE SERRA BRANCA-PB  
Criado pela Lei Municipal N° 123/93, de 01/02/1993  
ANO XIV EDIÇÃO DE MAIO DE 2018

Página: 1

Estado da Paraíba  
Governo Municipal  
Prefeitura Municipal de Serra Branca  
Instituto de Previdência Municipal de Serra Branca –PB

## Portaria N° 011/2018

O Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Serra Branca – IPSEB, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei Municipal,

### RESOLVE

Retificar a Portaria n° 02/2017, que passa a ter o seguinte teor:

**Art. 1º.** - Conceder a **ARLETE ALMEIDA CARNEIRO**, ocupante do cargo de Professora, matrícula 30001-2, lotada na Secretaria de Educação do Município de Serra Branca, Aposentadoria especial de professor com proventos Integrais e com paridade, com fundamento nos art. 60, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional no 41/2003, c/c o § 50 do art. 40 da CF.

**Art. 2º** - Esta Portaria retroage seus efeitos para 06 de março de 2017.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registra-se, publique-se.

Serra Branca, 04 de Maio de 2018

**JOSÉ RONALDO MACIEL PINTO**  
Presidente do IPSEB

Estado da Paraíba  
Governo Municipal  
Prefeitura Municipal de Serra Branca  
Instituto de Previdência Municipal de Serra Branca –PB

## Portaria N° 012/2018

O Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Serra Branca – IPSEB, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei Municipal,

### RESOLVE,

Retificar a Portaria n° 03/2017, que passa a ter o seguinte teor:

**Art. 1º.** - Conceder a **JOELMA SILVA AGUIAR DE ARAÚJO**, ocupante do cargo de Professora, matrícula 30159-0, lotada na Secretaria de Educação do Município de Serra Branca, Aposentadoria especial de professor com proventos Integrais e com paridade, com fundamento nos art. 60, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional no 41/2003, c/c o § 50 do art. 40 da CF.

**Art. 2º** - Esta Portaria retroage seus efeitos para 06 de abril de 2017.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registra-se, publique-se.

Serra Branca, 04 de Maio de 2018

**JOSÉ RONALDO MACIEL PINTO**  
Presidente do IPSEB

Estado da Paraíba  
Governo Municipal  
Prefeitura Municipal de Serra Branca  
Instituto de Previdência Municipal de Serra Branca –PB

## Portaria N° 013/2018

O Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Serra Branca – IPSEB, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei Municipal,

### RESOLVE,

Retificar a Portaria n° 04/2017, que passa a ter o seguinte teor:

**Art. 1º** - Conceder a **MARIA DA PAZ NASCIMENTO SARAIVA**, ocupante do cargo de Professora, matrícula 30053-8, lotada na Secretaria de Educação do Município de Serra Branca, Aposentadoria especial de professor com proventos Integrais e com paridade, com fundamento nos art. 60, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional no 41/2003, c/c o § 50 do art. 40 da CF.

**Art. 2º** - Esta Portaria retroage seus efeitos para 06 de abril de 2017.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registra-se, publique-se.

Serra Branca, 04 de Maio de 2018

**JOSÉ RONALDO MACIEL PINTO**  
Presidente do IPSEB



# Jornal Oficial

GOVERNO MUNICIPAL DE SERRA BRANCA-PB  
Criado pela Lei Municipal N° 123/93, de 01/02/1993  
ANO XIV EDIÇÃO DE MAIO DE 2018

Página:2

Estado da Paraíba  
Governo Municipal  
Prefeitura Municipal de Serra Branca  
Instituto de Previdência Municipal de Serra Branca –PB

## Portaria N° 014/2018

O Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Serra Branca – IPSEB, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei Municipal,

### RESOLVE,

Retificar a Portaria n° 05/2017, que passa a ter o seguinte teor:

**Art. 1º** - Conceder a **VALDENICE GONÇALVES CORREIA**, ocupante do cargo de Professora, matrícula 30064-0, lotada na Secretaria de Educação do Município de Serra Branca, Aposentadoria especial de professor com proventos Integrais e com paridade, com fundamento nos art. 60, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional no 41/2003, c/c o § 50 do art. 40 da CF.

**Art. 2º** - Esta Portaria retroage seus efeitos para 06 de abril de 2017.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registra-se, publique-se.

Serra Branca, 04 de Maio de 2018

**JOSÉ RONALDO MACIEL PINTO**  
Presidente do IPSEB

Estado da Paraíba  
Governo Municipal  
Prefeitura Municipal de Serra Branca  
Instituto de Previdência Municipal de Serra Branca –PB

## Portaria N° 015/2018

O Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Serra Branca – IPSEB, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei Municipal,

### RESOLVE,

Retificar a Portaria n° 08/2017, que passa a ter o seguinte teor:

**Art. 3º** - Conceder a **MARIA ROSILENE RIBEIRO DE ASSIS**, ocupante do cargo de Professora, matrícula 30176-0, lotada na Secretaria de Educação do Município de Serra Branca, Aposentadoria especial de professor com proventos Integrais e com paridade, com fundamento nos art. 60, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional no 41/2003, c/c o § 50 do art. 40 da CF.

**Art. 2º** - Esta Portaria retroage seus efeitos para 01 de junho de 2017.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registra-se, publique-se.

Serra Branca, 04 de Maio de 2018

**JOSÉ RONALDO MACIEL PINTO**  
Presidente do IPSEB

Estado da Paraíba  
Governo Municipal  
Prefeitura Municipal de Serra Branca  
Instituto de Previdência Municipal de Serra Branca –PB

## Portaria N° 016/2018

O Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Serra Branca – IPSEB, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei Municipal,

### RESOLVE,

Retificar a Portaria n° 07/2017, que passa a ter o seguinte teor:

**Art. 1º** - Conceder a **MARIA JOSÉ BERNADO**, ocupante do cargo de Professora, matrícula 30051-9, lotada na Secretaria de Educação do Município de Serra Branca, Aposentadoria especial de professor com proventos Integrais e com paridade, com fundamento nos art. 60, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional no 41/2003, c/c o § 50 do art. 40 da CF.

**Art. 2º** - Esta Portaria retroage seus efeitos para 01 de junho de 2017.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registra-se, publique-se.

Serra Branca, 04 de Maio de 2018

**JOSÉ RONALDO MACIEL PINTO**  
Presidente do IPSEB



# Jornal Oficial

GOVERNO MUNICIPAL DE SERRA BRANCA-PB  
Criado pela Lei Municipal N° 123/93, de 01/02/1993  
ANO XIV EDIÇÃO DE MAIO DE 2018

Página:3

Estado da Paraíba  
Governo Municipal  
Prefeitura Municipal de Serra Branca  
Instituto de Previdência Municipal de Serra Branca –PB

## Portaria N° 017/2018

O Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Serra Branca – IPSEB, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei Municipal,

### RESOLVE,

Retificar a Portaria n° 01/2017, que passa a ter o seguinte teor:

**Art. 1º** - Conceder a **MARIA APARECIDA DE SOUZA**, ocupante do cargo de Professora, matrícula 30045-4, lotada na Secretaria de Educação do Município de Serra Branca, Aposentadoria especial de professor com proventos Integrais e com paridade, com fundamento nos art. 60, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional no 41/2003, c/c o § 50 do art. 40 da CF.

**Art. 2º** - Esta Portaria retroage seus efeitos para 06 de março de 2017.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registra-se, publique-se.

Serra Branca, 04 de Maio de 2018

**JOSÉ RONALDO MACIEL PINTO**  
Presidente do IPSEB

Estado da Paraíba  
Governo Municipal  
Prefeitura Municipal de Serra Branca  
Instituto de Previdência Municipal de Serra Branca –PB

## Portaria N° 018/2018

O Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Serra Branca – IPSEB, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei Municipal,

### RESOLVE,

Retificar a Portaria n° 006/2018, que passa a ter o seguinte teor:

**Art. 1º** - Conceder a **MARIA DO SOCORRO DE MAMEDE PEQUENO**, ocupante do cargo de Professora, matrícula 30032-2, lotada na Secretaria de Educação do Município de Serra Branca, Aposentadoria especial de professor com proventos Integrais e com paridade, com fundamento nos art. 60, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional no 41/2003, c/c o § 50 do art. 40 da CF.

**Art. 2º** - Esta Portaria retroage seus efeitos para 02 de janeiro de 2018.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registra-se, publique-se.

Serra Branca, 04 de Maio de 2018

**JOSÉ RONALDO MACIEL PINTO**  
Presidente do IPSEB

Estado da Paraíba  
Governo Municipal  
Prefeitura Municipal de Serra Branca  
Instituto de Previdência Municipal de Serra Branca –PB

## Portaria N° 019/2018

O Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Serra Branca – IPSEB, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei Municipal,

### RESOLVE,

Retificar a Portaria n° 001/2018, que passa a ter o seguinte teor:

**Art. 1º** - Conceder a **VANDECLEIDE DE AZEVEDO SILVA**, ocupante do cargo de Professora, matrícula 30065-9, lotada na Secretaria de Educação do Município de Serra Branca, Aposentadoria especial de professor com proventos Integrais e com paridade, com fundamento nos art. 60, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional no 41/2003, c/c o § 50 do art. 40 da CF.

**Art. 2º** - Esta Portaria retroage seus efeitos para 02 de janeiro de 2018.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registra-se, publique-se.

Serra Branca, 04 de Maio de 2018

**JOSÉ RONALDO MACIEL PINTO**  
Presidente do IPSEB



# Jornal Oficial

GOVERNO MUNICIPAL DE SERRA BRANCA-PB  
Criado pela Lei Municipal N° 123/93, de 01/02/1993  
ANO XIV EDIÇÃO DE MAIO DE 2018

Página:4

Estado da Paraíba  
Governo Municipal  
Prefeitura Municipal de Serra Branca  
Instituto de Previdência Municipal de Serra Branca –PB

## Portaria N° 020/2018

O Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Serra Branca – IPSEB, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei Municipal,

### RESOLVE,

Retificar a Portaria n° 014/2017, que passa a ter o seguinte teor:

**Art. 1°** - Conceder a **MARIA JOSE DE ASSIS LOPES**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, matrícula 30377-1, lotada na Secretaria de Educação do Município de Serra Branca, Aposentadoria com proventos Integrais e com paridade, com fundamento nos art. 3° da EC 47/05

**Art. 2°** - Esta Portaria retroage seus efeitos para 16 de setembro de 2017.

**Art. 3°** - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registra-se, publique-se.

Serra Branca, 04 de Maio de 2018

**JOSÉ RONALDO MACIEL PINTO**  
Presidente do IPSEB

Estado da Paraíba  
Governo Municipal  
Prefeitura Municipal de Serra Branca  
Instituto de Previdência Municipal de Serra Branca –PB

## Portaria N° 021/2018

O Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Serra Branca – IPSEB, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei Municipal,

### RESOLVE,

Retificar a Portaria n° 003/2018, que passa a ter o seguinte teor:

**Art. 1°** - Conceder a **JOSANETE ALBUQUERQUE DA SILVA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, matrícula 30096-9, lotada na Secretaria de Educação do Município de Serra Branca, Aposentadoria com proventos Integrais e com paridade, com fundamento nos art. 3° da EC 47/05.

**Art. 2°** - Esta Portaria retroage seus efeitos para 02 de janeiro de 2018.

**Art. 3°** - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registra-se, publique-se.

Serra Branca, 04 de Maio de 2018

**JOSÉ RONALDO MACIEL PINTO**  
Presidente do IPSEB

Estado da Paraíba  
Governo Municipal  
Prefeitura Municipal de Serra Branca  
Instituto de Previdência Municipal de Serra Branca –PB

## Portaria N° 022/2018

O Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Serra Branca – IPSEB, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei Municipal,

### RESOLVE,

Retificar a Portaria n° 009/2017, que passa a ter o seguinte teor:

**Art. 1°** - Conceder a **MARIA DIANA BARBOSA LOPES**, ocupante do cargo de Professora, matrícula 30036-5, lotada na Secretaria de Educação do Município de Serra Branca, Aposentadoria com proventos Integrais e com paridade, com fundamento nos art. 3° da EC 47/05.

**Art. 2°** - Esta Portaria retroage seus efeitos para 01 de junho de 2017.

**Art. 3°** - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registra-se, publique-se.

Serra Branca, 04 de Maio de 2018

**JOSÉ RONALDO MACIEL PINTO**  
Presidente do IPSEB



# Jornal Oficial

GOVERNO MUNICIPAL DE SERRA BRANCA-PB  
Criado pela Lei Municipal N° 123/93, de 01/02/1993  
ANO XIV EDIÇÃO DE MAIO DE 2018

Página:5

Estado da Paraíba  
Governo Municipal  
Prefeitura Municipal de Serra Branca  
Instituto de Previdência Municipal de Serra Branca –PB

## Portaria N° 023/2018

O Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Serra Branca – IPSERB, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei Municipal,

### RESOLVE,

Retificar a Portaria n° 009/2018, que passa a ter o seguinte teor:

**Art. 1º** - Conceder a **JOSE FRANCISCO DE ANDRADE**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 30201-5, lotada na Secretaria de Obra do Município de Serra Branca, Aposentadoria com proventos Integrais e com paridade, com fundamento nos art. 3º da EC 47/05.

**Art. 2º** - Esta Portaria retroage seus efeitos para 01 de fevereiro de 2018.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registra-se, publique-se.

Serra Branca, 04 de Maio de 2018

**JOSÉ RONALDO MACIEL PINTO**  
Presidente do IPSERB

Estado da Paraíba  
Governo Municipal  
Prefeitura Municipal de Serra Branca  
Instituto de Previdência Municipal de Serra Branca –PB

## Portaria N° 024/2018

O Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Serra Branca – IPSERB, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei Municipal,

### RESOLVE,

Retificar a Portaria n° 006/2017, que passa a ter o seguinte teor:

**Art. 1º** - Conceder a **LUCIA MARIA MONTENEGRO**, ocupante do cargo de Professora, matrícula 30160-4, lotada na Secretaria de Educação do Município de Serra Branca, Aposentadoria com proventos Integrais e com paridade, com fundamento nos art. 3º da EC 47/05.

**Art. 2º** - Esta Portaria retroage seus efeitos para 01 de junho de 2017.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registra-se, publique-se.

Serra Branca, 04 de Maio de 2018

**JOSÉ RONALDO MACIEL PINTO**  
Presidente do IPSERB

Estado da Paraíba  
Governo Municipal  
Prefeitura Municipal de Serra Branca  
Instituto de Previdência Municipal de Serra Branca –PB

## Portaria N° 025/2018

O Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Serra Branca – IPSERB, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei Municipal,

### RESOLVE,

Retificar a Portaria n° 008/2018, que passa a ter o seguinte teor:

**Art. 1º** - Conceder a **MARIA ENEIDE DE SOUSA**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, matrícula 30260-0, lotada na Secretaria de Saúde do Município de Serra Branca, Aposentadoria com proventos Integrais e com paridade, com fundamento nos art. 3º da EC 47/05.

**Art. 2º** - Esta Portaria retroage seus efeitos para 01 de fevereiro de 2018.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registra-se, publique-se.

Serra Branca, 04 de Maio de 2018

**JOSÉ RONALDO MACIEL PINTO**  
Presidente do IPSERB



# Jornal Oficial

GOVERNO MUNICIPAL DE SERRA BRANCA-PB  
Criado pela Lei Municipal N° 123/93, de 01/02/1993  
ANO XIV EDIÇÃO DE MAIO DE 2018

Página:6

Estado da Paraíba  
Governo Municipal  
Prefeitura Municipal de Serra Branca  
Instituto de Previdência Municipal de Serra Branca –PB

## Portaria N° 026/2018

O Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Serra Branca – IPSEB, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei Municipal,

### RESOLVE,

Retificar a Portaria n° 002/2018, que passa a ter o seguinte teor:

**Art. 1°** - Conceder a **TÂNIA MARIA ARAÚJO DE HOLANDA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 30445-0, lotada na Secretaria de Educação e Cultura do Município de Serra Branca, Aposentadoria com proventos Integrais e com paridade, com fundamento nos art. 3° da EC 47/05.

**Art. 2°** - Esta Portaria retroage seus efeitos para 02 de janeiro de 2018.

**Art. 3°** - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registra-se, publique-se.

Serra Branca, 04 de Maio de 2018

**JOSÉ RONALDO MACIEL PINTO**  
Presidente do IPSEB

Estado da Paraíba  
Governo Municipal  
Prefeitura Municipal de Serra Branca  
Instituto de Previdência Municipal de Serra Branca –PB

## Portaria N° 027/2018

O Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Serra Branca – IPSEB, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei Municipal,

### RESOLVE,

Retificar a Portaria n° 005/2018, que passa a ter o seguinte teor:

**Art. 1°** - Conceder a **MARIA SALETE ALEIXO DE ARAÚJO**, ocupante do cargo de Professora, matrícula 30445-0, lotada na Secretaria de Educação do Município de Serra Branca, Aposentadoria com proventos Integrais e com paridade, com fundamento nos art. 3° da EC 47/05.

**Art. 2°** - Esta Portaria retroage seus efeitos para 02 de janeiro de 2018.

**Art. 3°** - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registra-se, publique-se.

Serra Branca, 04 de Maio de 2018

**JOSÉ RONALDO MACIEL PINTO**  
Presidente do IPSEB

Estado da Paraíba  
Governo Municipal  
Prefeitura Municipal de Serra Branca  
Instituto de Previdência Municipal de Serra Branca –PB

## Portaria N° 028/2018

O Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Serra Branca – IPSEB, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei Municipal,

### RESOLVE,

Retificar a Portaria n° 015/2017, que passa a ter o seguinte teor:

**Art. 1°** - Conceder a **INACIA BEZERRA DA SILVA**, ocupante do cargo de Professora, matrícula 30156-6, lotada na Secretaria de Educação do Município de Serra Branca, Aposentadoria especial de professor com proventos Integrais e com paridade, com fundamento nos art. 60, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional no 41/2003, c/c o § 50 do art. 40 da CF.

**Art. 2°** - Esta Portaria retroage seus efeitos para 14 de novembro de 2017.

**Art. 3°** - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registra-se, publique-se.

Serra Branca, 04 de Maio de 2018

**JOSÉ RONALDO MACIEL PINTO**  
Presidente do IPSEB



# Jornal Oficial

GOVERNO MUNICIPAL DE SERRA BRANCA-PB  
Criado pela Lei Municipal N° 123/93, de 01/02/1993  
ANO XIV EDIÇÃO DE MAIO DE 2018

Página:7

Estado da Paraíba  
Governo Municipal  
Prefeitura Municipal de Serra Branca  
Instituto de Previdência Municipal de Serra Branca –PB

## Portaria N° 029/2018

O Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Serra Branca – IPSERB, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei Municipal,

### RESOLVE,

Retificar a Portaria n° 004/2018, que passa a ter o seguinte teor:

**Art. 1°** - Conceder a **TANIA MARIA BEZERRA ALVES DA SILVA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 30136- 1, lotada na Secretaria de Educação do Município de Serra Branca, Aposentadoria com proventos Integrais e com paridade, com fundamento nos art. 3° da EC 47/05.

**Art. 2°** - Esta Portaria retroage seus efeitos para 02 de janeiro de 2018. **Art. 3°** - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registra-se, publique-se.

Serra Branca, 04 de Maio de 2018

**JOSÉ RONALDO MACIEL PINTO**  
Presidente do IPSERB

Estado da Paraíba  
Governo Municipal  
Prefeitura Municipal de Serra Branca  
Instituto de Previdência Municipal de Serra Branca –PB

## Portaria N° 030/2018

O Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Serra Branca – IPSERB, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei Municipal,

### RESOLVE,

Retificar a Portaria n° 010/2017, que passa a ter o seguinte teor:

**Art. 1°** - Conceder a **MARIA DE FATIMA LOPES DE LIMA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 30376-3, lotada na Secretaria de Educação do Município de Serra Branca, Aposentadoria com proventos Integrais e com paridade, com fundamento nos art. 3° da EC 47/05.

**Art. 2°** - Esta Portaria retroage seus efeitos para 10 de junho de 2017.

**Art. 3°** - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registra-se, publique-se.

Serra Branca, 04 de Maio de 2018

**JOSÉ RONALDO MACIEL PINTO**  
Presidente do IPSERB

Estado da Paraíba  
Governo Municipal  
Prefeitura Municipal de Serra Branca  
Instituto de Previdência Municipal de Serra Branca –PB

## Portaria N° 031/2018

O Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Serra Branca – IPSERB, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei Municipal,

### RESOLVE,

Retificar a Portaria n° 011/2017, que passa a ter o seguinte teor:

**Art. 1°** - Conceder a **LUZINETE DA CONCEIÇÃO NUNES DE SOUSA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 30105-1, lotada na Secretaria de Educação do Município de Serra Branca, Aposentadoria com proventos Integrais e com paridade, com fundamento nos art. 3° da EC 47/05.

**Art. 2°** - Esta Portaria retroage seus efeitos para 01 de setembro de 2017.

**Art. 3°** - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registra-se, publique-se.

Serra Branca, 04 de Maio de 2018

**JOSÉ RONALDO MACIEL PINTO**  
Presidente do IPSERB



# Jornal Oficial

GOVERNO MUNICIPAL DE SERRA BRANCA-PB  
Criado pela Lei Municipal Nº 123/93, de 01/02/1993  
ANO XIV EDIÇÃO DE MAIO DE 2018

Página:8

Estado da Paraíba  
Governo Municipal  
Prefeitura Municipal de Serra Branca  
Instituto de Previdência Municipal de Serra Branca –PB

---

## Portaria Nº 032/2018

O Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Serra Branca – IPSERB, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei Municipal,

### RESOLVE,

Retificar a Portaria nº 012/2017, que passa a ter o seguinte teor:

**Art. 1º** - Conceder a **MARIA HELENA OLIVEIRA RODRIGUES**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 30387-9, lotada na Secretaria de Educação do Município de Serra Branca, Aposentadoria com proventos Integrais e com paridade, com fundamento nos art. 3º da EC 47/05.

**Art. 2º** - Esta Portaria retroage seus efeitos para 01 de setembro de 2017. **Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registra-se, publique-se.

Serra Branca, 04 de Maio de 2018

**JOSÉ RONALDO MACIEL PINTO**  
Presidente do IPSERB

Estado da Paraíba  
Governo Municipal  
Prefeitura Municipal de Serra Branca  
Instituto de Previdência Municipal de Serra Branca –PB

---

## Portaria Nº 033/2018

O Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Serra Branca – IPSERB, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei Municipal,

### RESOLVE,

Retificar a Portaria nº 013/2017, que passa a ter o seguinte teor:

**Art. 1º** - Conceder a **MARINES ROZITA DE FARIAS LOPES**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 30131-0, lotada na Secretaria de Educação do Município de Serra Branca, Aposentadoria com proventos Integrais e com paridade, com fundamento nos art. 3º da EC 47/05.

**Art. 2º** - Esta Portaria retroage seus efeitos para 16 de setembro de 2017.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registra-se, publique-se.

Serra Branca, 04 de Maio de 2018

**JOSÉ RONALDO MACIEL PINTO**  
Presidente do IPSERB






# Jornal Oficial

GOVERNO MUNICIPAL DE SERRA BRANCA-PB  
Criado pela Lei Municipal N° 123/93, de 01/02/1993  
ANO XIV EDIÇÃO DE MAIO DE 2018

Página:9

Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de Serra Branca  
Gabinete do Chefe do Poder Executivo

 <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA</b>	<b>FD: FOLHA DE DESPACHO</b>	<b>N° DO PROCESSO:  005/2018</b>
Nome: <b>ANDRE BARBOSA RAMOS</b>		
Matrícula: <b>81369-9</b>		
Cargo: <b>ODONTOLOGO</b>		
Admissão: <b>26/04/2012</b>		
Lotação: <b>SECRETARIA DE SAUDE</b>		
RG: <b>27.065.617-0 SSP/SP e CPF n° 297.721.388-08</b>		
<p><b>Parecer da Srª. Secretária de Saúde:</b></p> <p>O servidor André Barbosa Ramos, Matrícula 081369-9, ocupante do cargo efetivo de <b>Odontólogo</b>, com lotação na Secretaria de Saúde, admitido em 26.04.2012, requer de Vossa Senhoria a renovação da Licença sem Vencimentos por um período de 06 meses, a contar de 01 de abril de 2018 a 01 de setembro de 2018.</p> <p>Com base no que dispõe o Art.84° do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, o servidor estável tem direito a licença, sem vencimento, para o trato de interesse particular.</p> <p>Serra Branca, 19 de abril de 2018.</p> <p style="text-align: right;"><i>Diub</i> <b>Vanda Ribeiro Pinto</b> Dir. Dpto. Rec. Humanos</p> <p><b>Srª. Secretária de Saúde:</b></p> <p style="text-align: right;"><i>X RECEBIDO</i> <i>Uenke:</i> Município de Serra Branca - Paraíba Secretaria Municipal de Saúde Portaria MSB nº 007/2017</p>		



# Jornal Oficial

GOVERNO MUNICIPAL DE SERRA BRANCA-PB  
Criado pela Lei Municipal Nº 123/93, de 01/02/1993  
ANO XIV EDIÇÃO DE MAIO DE 2018

Página:10

Sr. Prefeito: Defiro conforme requerido,

Serra Branca, 23 de abril de 2018.



Vicente Fialho Sousa Neto  
Prefeito